



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história

LEI nº 629/2015



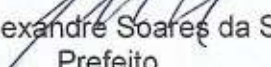
Ementa: Denomina de “Mercado Público Municipal de Camaragibe de Governador Eduardo Henrique Accioly Campos” e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

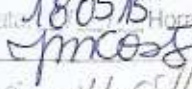
Art. 1º. Fica denominado de “Mercado Público Municipal Governador Eduardo Henrique Accioly Campos”, o mercado público de Camaragibe.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 8 de maio de 2015.


Jorge Alexandre Soares da Silva
Prefeito

PUBLICADO
EM: 08 / 05 / 15
Ass: 
Joana Sampaio
Assessora de Comunicação
Mat. 4.0006014

Comunicação e Protocolo
PROTOCOLO
Data: 18/05/15 Hora: 12:10

Jesenilda Alves
ADJ Recepção